

LEI Nº 949/2024

EM 02 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 09 DE AGOSTO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado os vencimentos dos servidores efetivos do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal de Santana do Araguaia – Pará, conforme o ANEXO 1 desta Lei em conformidade com disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal Nº 643/10 de 09 de agosto de 2010.

§ 1º. Professor PI: percentual de aumento 13,729% (treze inteiros e setecentos e vinte e nove milésimos por cento) passando o valor da hora aula para R\$ 26,01 (vinte e seis reais e um centavo).

§ 2º. Professor PI com Graduação em Curso Superior: percentual de aumento 14,827% (quatorze inteiros e oitocentos e vinte e sete milésimos por cento) passando o valor da hora aula para R\$ 31,21 (trinta e um reais e vinte e um centavos).

§ 3º. Professor PII: percentual de aumento 10% (dez por cento) passando o valor da hora aula para R\$ 37,46 (trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

§ 4º. Professor PII com pós *latu sensu*: percentual de aumento 10% (dez por cento) passando o valor da hora aula para R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos).

**Art. 2º**. Fica concedido sobre o vencimento-base dos servidores públicos de apoio da Educação Municipal de Santana do Araguaia – Pará reajuste anual do percentual de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa Lei correram por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 02 de abril de 2024.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 02 de abril de 2024.

**IAGO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DA EDUCAÇÃO 2024											
PROFESSOR PI - SÉRIES INICIAIS			PROFESSOR NÍVEL MÉDIO COM GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR			PROFESSOR PII			PROFESSOR PII - COM PÓS		
REAJUSTE			REAJUSTE			REAJUSTE			REAJUSTE		
R\$22,87	13,729%	R\$ 26,01	R\$ 27,18	14,827%	R\$ 31,21	R\$ 34,05	10,000%	R\$ 37,46	R\$ 37,45	10,000%	R\$ 41,20